

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2019

CORREGEDORIA-GERAL

Excelentíssimos Senhores Membros do Ministério Público:

Já se avizinhando o término do ano, é oportuno e conveniente, além de atender aos princípios da publicidade e transparência, que a Corregedoria-Geral divulgue o relatório das principais atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2019¹, ainda que de forma sucinta:

1) INSPEÇÕES E CORREIÇÕES

No período de fevereiro a novembro de 2019, a Corregedoria-Geral inspecionou as seguintes Promotorias de Justiça:

INSPEÇÕES – 2019	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MÊS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÇU	FEVEREIRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALVORADA	FEVEREIRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FIGUEIRÓPOLIS	FEVEREIRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA	FEVEREIRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIUM	FEVEREIRO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS	ABRIL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA DO ALTO E MÉDIO TOCANTINS	ABRIL
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MIRANORTE	ABRIL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTÍNIA	ABRIL
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA	MAIO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE WANDERLÂNDIA	MAIO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE GURUPI	JUNHO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEIXE	JUNHO

¹ Dados coletados no dia 10 de dezembro de 2019.



CORREGEDORIA-GERAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORMOSO DO ARAGUAIA	JUNHO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA	JUNHO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIANÓPOLIS	AGOSTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMAS	AGOSTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE	AGOSTO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANÁ	OUTUBRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS	OUTUBRO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA	OUTUBRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FILADÉLFIA	OUTUBRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOIATINS	OUTUBRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACAJÁ	OUTUBRO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PEDRO AFONSO	OUTUBRO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	NOVEMBRO

Além disso, foram inspecionados os seguintes órgãos:

INSPEÇÕES – 2019	
ÓRGÃO/UNIDADE	MÊS
GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – GAECO	FEVEREIRO
NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL – NIS	FEVEREIRO
GRUPO ESPECIAL DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL – GECEP	MARÇO
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CESAF	MARÇO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DA MULHER E SAÚDE – CAOCID	MARÇO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE – CAOMA	MARÇO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E CRIMINAL – CAOPAC	MARÇO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO – CAOPIJE	MARÇO
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO CONSUMIDOR – CAOCON	MARÇO
NÚCLEO MARIA DA PENHA	MARÇO

2) PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

De acordo com seu Regimento Interno (RICGMP), há 03 (três) classes de procedimentos que podem tramitar no âmbito da Corregedoria-Geral:

- a) Sindicância;
- b) Pedido de Providências Classe I;
- c) Pedido de Providências Classe II.

A Sindicância tem caráter disciplinar e destina-se a apurar infração aos deveres do cargo atribuída a membro do Ministério Público. O Pedido de Providências Classe I, também de natureza disciplinar, visa conferir ao membro do Ministério Público, previamente à instauração de Sindicância, uma oportunidade para manifestar-se sobre a infração a ele atribuída. Sem ostentar natureza disciplinar, o Pedido de Providências Classe II tem caráter residual, destinando-se às demais atividades procedimentais da Corregedoria-Geral.

Tem-se, ainda, o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que tramita perante o Conselho Superior do Ministério Público, após oferecimento de Súmula de Acusação pela Corregedoria-Geral.

Segue abaixo o quadro com o quantitativo de procedimentos instaurados e Súmulas de Acusação oferecidas no ano de 2019:

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS – 2019	
CLASSE PROCEDIMENTAL	QUANTIDADE
SINDICÂNCIAS	02
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS CLASSE I	56
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS CLASSE II	65
SÚMULAS DE ACUSAÇÃO	00

3) ESTÁGIO PROBATÓRIO

Os dois primeiros anos de exercício do cargo correspondem ao período de estágio probatório, durante o qual a Corregedoria-Geral avalia o trabalho e a conduta dos membros do Ministério Público que ingressaram na carreira.

No ano de 2019, a Corregedoria-Geral acompanhou o estágio probatório de 07 (sete) promotores de justiça, dos quais 04 (quatro) já foram vitaliciados.

Segue abaixo quadro demonstrativo das atividades realizadas pela Corregedoria-Geral, no ano de 2019, em relação ao estágio probatório:

ESTÁGIO PROBATÓRIO – 2019	
ATIVIDADE	QUANTIDADE
MEMBROS AVALIADOS	07
MEMBROS VITALICIADOS	04
MEMBROS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	03
RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO	63
REUNIÕES REALIZADAS	01

4) PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA

O Projeto Auxiliar de Tutela Coletiva, instituído pelo Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 01/2015 e executado no âmbito da Corregedoria-Geral, tem como objetivo normalizar o acervo dos procedimentos extrajudiciais em atraso nos órgãos de execução, além de possibilitar aos membros em estágio probatório um primeiro contato com a tutela coletiva. Em 2019, foram atendidas três Promotorias de Justiça, o que redundou no impulsionamento de 158 (cento e cinquenta e oito) procedimentos extrajudiciais, conforme quadro abaixo:

PROJETO AUXILIAR DE TUTELA COLETIVA – 2019	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ATENDIDA	PROCEDIMENTOS ANALISADOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE WANDERLÂNDIA	73
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATIVIDADE	56
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALMAS	29

5) ATOS NORMATIVOS

A Corregedoria-Geral tem como função orientar os membros do Ministério Público em suas atividades funcionais, observado, evidentemente, o princípio da independência funcional.

Além disso, cabe à Corregedoria-Geral expedir atos normativos com o objetivo de regulamentar e aperfeiçoar os serviços do Ministério Público, nos limites de suas atribuições.

No ano de 2019, foram expedidos(as) vários(as) atos e recomendações, conforme quadro abaixo:

ATOS NORMATIVOS – 2019	
NATUREZA	QUANTIDADE
RECOMENDAÇÕES	04
ATOS	05
ATOS CONJUNTOS	03

Merecem destaque os seguintes atos: a) Recomendação nº 03/2019/CGMP, que dispõe sobre a investigação dos crimes dolosos contra a vida praticados por militares contra civis; b) Ato Conjunto nº 01/2019/PGJ/CGMP, que institui o Núcleo do Tribunal do Júri do Ministério Público do Estado do Tocantins; c) Ato nº 03/2019/CGMP, que dispõe sobre a regulamentação das inspeções.

6) VADE MECUM

A Corregedoria-Geral publicou, no ano de 2019, o seu **VADE MECUM**. Fonte rápida e segura de pesquisa, o documento foi elaborado com o objetivo de facilitar a consulta e o acesso de membros e servidores do Ministério Público aos atos normativos da Corregedoria-Geral.

7) CONSULTAS RESPONDIDAS

Ainda sob o aspecto da orientação, a Corregedoria-Geral vem sendo demandada para esclarecer várias questões inerentes à atividade funcional dos membros do Ministério Público.

No ano de 2019, foram respondidas 07 (sete) consultas sobre os mais variados temas: a) inserção de dados no Cadastro Nacional de Violência Doméstica; b) distribuição de notícias de fato sobre saúde perante a 19ª e a 27ª Promotorias de Justiça da Capital; c) atuação do Ministério Público na defesa dos interesses individuais indisponíveis afetos à saúde; d) atribuições das Promotorias de Justiça com a alteração da competência de comarcas; e) identificação de criança e adolescente nas portarias de instauração de procedimentos extrajudiciais afetos à infância e juventude; f) atuação do Ministério Público na execução da pena de multa aplicada na seara criminal; g) possibilidade de lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência por parte da Polícia Militar.

8) MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

Nos concursos de promoção e remoção, a Corregedoria-Geral disponibiliza ao Conselho Superior do Ministério Público os prontuários individuais dos membros concorrentes, com todas as informações e dados úteis ao julgamento dos processos.



CORREGEDORIA-GERAL

No ano de 2019, considerando os concursos de promoção e remoção de 1ª, 2ª e 3ª entrância, bem como para o cargo de Procurador de Justiça, a Corregedoria-Geral confeccionou centenas de prontuários, conforme ilustrado no quadro abaixo:

PRONTUÁRIOS INDIVIDUAIS – 2019	
CONCURSOS DE PROMOÇÃO/REMOÇÃO	QUANTIDADE
1ª ENTRÂNCIA	25
2ª ENTRÂNCIA	26
3ª ENTRÂNCIA	351
PROCURADOR DE JUSTIÇA	14

9) SAÚDE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De acordo com o previsto no artigo 4º do Ato Conjunto nº 03/2019/PGJ/CGMP, “o membro do Ministério Público pode informar à Corregedoria Geral, por meio do sistema SRDIR (Saúde, Residência, Docência e Imposto de Renda), o seu quadro de saúde física e mental, através do preenchimento de formulário disponível no sistema, visando, caso queira, um diagnóstico por parte do Setor de Saúde do Ministério Público”.

A normativa acima transcrita foi pensada e idealizada pela Corregedoria-Geral, de modo a permitir que, a partir do ano de 2020, os membros do Ministério Público preencham, virtualmente (sistema *Athenas*), um formulário e tenham, caso queiram, um diagnóstico sobre seu quadro de saúde, o que é de suma importância sob o aspecto pessoal e profissional.

10) CONCLUSÃO

Essas foram as principais atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral ao longo do ano de 2019, as quais levo ao conhecimento do



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

CORREGEDORIA-GERAL

Colégio de Procuradores de Justiça, do Conselho Superior e de todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins, certo de que o trabalho foi pautado precipuamente pelo viés da orientação e da mediação.

Palmas, 11 de dezembro de 2019.

Marco Antonio Alves Bezerra
Corregedor-Geral